

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E VIAÇÃO COMETA S/A.**


A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e VIAÇÃO COMETA S/A**, com sede na cidade de São Paulo, na rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Vila Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 61.084.018/0001-03, Inscrição Estadual nº 104.320.056.118, neste ato representada por Fernando Maurício Araújo Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1032098-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 710.157.367-34 e Fabio Ferreira Feijó, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 91.002.163.482, inscrito no CPF sob o nº 465.490.303-91, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-á ante as seguintes condições:

1. Fica o Contrato nº 045/13, que tem por objeto a Exploração Comercial dos Módulos 3A e 3B do Terminal de Integração São Paulo, no Município de Sorocaba, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2013, prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 01 de novembro de 2018, com vencimento previsto para o dia 30 de abril de 2019, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei 8666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei 13.303/16, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em razão do procedimento licitatório em andamento, através do Processo nº 1400/2018.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

  
**Luiz Alberto Fioravante**  
Diretor Presidente da URBES  
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade



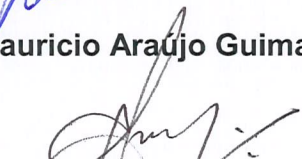
**VIAÇÃO COMETA S/A**

  
**Fabio Ferreira Feijo**

  
**Fernando Mauricio Araujo Guimarães**

Testemunhas:

  
**Gilvana C. Bianchini Cruz**  
R.G. nº 19.511.168

  
**Sergio Pires Abreu**  
R.G. nº 13.435.457



## ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

**PERMISSIONÁRIA: VIAÇÃO COMETA S/A**

**CONTRATO N° 045/13**

**OBJETO: Exploração Comercial dos Módulos 3A e 3B do Terminal de Integração São Paulo, no Município de Sorocaba**

**ADVOGADA:** Dr<sup>a</sup> Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – [lmarte@urbes.com.br](mailto:lmarte@urbes.com.br)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Luiz Alberto Fioravante

**Cargo:** Diretor Presidente da URBES

**CPF:** 240.720.608-87

**RG:** 4.451.135-8

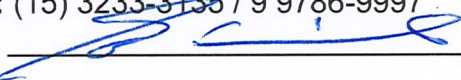
**Data de Nascimento:** 27/08/1950

**Endereço residencial completo:** Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

**E-mail institucional:** [fioravante@sorocaba.sp.gov.br](mailto:fioravante@sorocaba.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [lafsemob@gmail.com](mailto:lafsemob@gmail.com)

**Telefone(s):** (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** Luiz Alberto Fioravante

**Cargo:** Diretor Presidente da URBES

**CPF:** 240.720.608-87

**RG:** 4.451.135-8

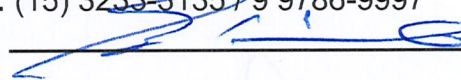
**Data de Nascimento:** 27/08/1950

**Endereço residencial completo:** Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

**E-mail institucional:** [fioravante@sorocaba.sp.gov.br](mailto:fioravante@sorocaba.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [lafsemob@gmail.com](mailto:lafsemob@gmail.com)

**Telefone(s):** (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

**Assinatura:** 

**Pela CONTRATADA: VIAÇÃO COMETA S/A**

**Nome:** Fabio Ferreira Feijo

**Cargo:** Diretor

**CPF:** 465.490.303-91

**RG:** 91.002.163.482


**Data de Nascimento:** 17/11/1972

**Endereço residencial completo:** Rua Nilton Coelho de Andrade, 772, Vila Maria - São Paulo, Cep: 02167-900

**E-mail institucional:** [fabio.feijo@intregaica.com.br](mailto:fabio.feijo@intregaica.com.br)

**E-mail pessoal:** [fabio.feijo@intregaica.com.br](mailto:fabio.feijo@intregaica.com.br)

**Telefone(s):** 11 2125-2500

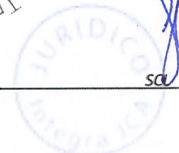
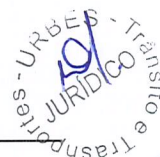
**Assinatura:** 



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)





# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**Pela CONTRATADA: VIAÇÃO COMETA S/A**

**Nome:** Fernando Mauricio Guimarães

**Cargo:** Diretor

**CPF:** 710.157.367-34

**RG:** 10.320.98

**Data de Nascimento:** 24/03/1962

**Endereço residencial completo:** Rua Nilton Coelho de Andrade, 772, Vila Maria - São Paulo, Cep: 02167-900

**E-mail institucional -** [fernando.guimaraes@viacaocometa.com.br](mailto:fernando.guimaraes@viacaocometa.com.br)

**E-mail pessoal:** [fernando.guimaraes@viacaocometa.com.br](mailto:fernando.guimaraes@viacaocometa.com.br)

**Telefone(s):** 11 2125-2500

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-275 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3331-5000 -

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

SC

JURIDICO ID:3493

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**PERMISSIONÁRIA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**

**CNPJ Nº 50.333.699/0001-80**

**PERMITENTE: DISTRIBUIDORA CONFIANÇA LTDA - ME**

**CNPJ Nº: 61.084.018/0001-03**

**CONTRATO Nº 045/13**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/13**

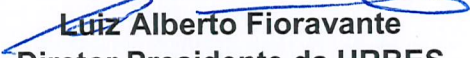
**VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: DE 01/11/13 ATÉ 30/04/19**

**OBJETO:** Exploração Comercial dos Módulos 3A e 3B do Terminal de Integração São Paulo, No Município de Sorocaba /SP.

**VALOR:** R\$ 31.083,36(trinta e um mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos)/Total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

  
**Luiz Alberto Fioravante**  
**Diretor Presidente da URBES**  
**Secr. de Mobilidade e Acessibilidade**  
[fioravante@sorocaba.sp.gov.br](mailto:fioravante@sorocaba.sp.gov.br)

  
  
URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES  
JURIDICO

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, VIAÇÃO COMETA S/A, E, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES.**

**CONTRATADA:** Por esse instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **VIAÇÃO COMETA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.084.018/0001-03, estabelecida na Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02167-900, neste ato, representada por seus Diretores, FERNANDO MAURÍCIO ARAUJO GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1032098 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.157.367-34; e FABIO FERREIRA FEIJÓ, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 91.002.1634-82, expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.490.303-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CONTRATANTE:** **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por Diretor Presidente LUIZ ALBERTO FIORAVANTE, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

Considerando que a **VIAÇÃO COMETA S/A** e a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, assinaram Contrato para Exploração Comercial dos Módulos 3A e 3B do Terminal de Integração de São Paulo, no Município de Sorocaba/SP, em 01 de novembro de 2013.

Considerando que a **VIAÇÃO COMETA S/A** e a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, possuem interesse em incluir determinadas cláusulas.

Assim, as partes resolvem de comum acordo adotar as seguintes cláusulas que regerão o presente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão de cláusulas de anticorrupção e anuência ao código de ética do Grupo JCA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Convencionam a inclusão dos itens com a seguinte redação:

*“Na execução do presente Contrato é vedado às partes e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:*

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;*
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;*

JURIDICO ID:3493



d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou  
 e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

A CONTRATANTE declara, neste ato, sua ciência e anuência ao Código de Ética do Grupo JCA, disponibilizado através do link [http://www.jcaholding.com.br/downloads/codigo\\_etica.pdf](http://www.jcaholding.com.br/downloads/codigo_etica.pdf), se abstendo de realizar qualquer conduta incompatível com este.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. As alterações passam a integrar e complementar o documento anteriormente firmado entre os contratantes e obriga as Partes e seus sucessores.

3.2. O não exercício dos direitos ou faculdades que lhe são conferidas pelo presente Contrato, não será entendido como renúncia ou novação, mas como mera tolerância.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e firmadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO MAURÍCIO ARAUJO  
 GUIMARÃES**

\_\_\_\_\_  
**FABIO FERREIRA FEIJO**

**VIAÇÃO COMETA S/A**  
 - Contratada -

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

- Contratante  
**Luiz Alberto Fioravante**  
 Diretor Presidente da URBES  
 Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

